

MOÇÃO

Nº 38/2011

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Manifesta REPÚDIO pela falta de compromisso demonstrada pelos

membros da CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, em relação aos

interesses populares.



PROTÓCOLO CMA

01-01-2011-11:53-104062-1/8

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

MOÇÃO Nº 38 /2011

Nossa Constituição Federal adota os princípios da Soberania Popular e da representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo, sendo exercido em nome deste através de poderes constitucionalmente definidos, a saber, o Executivo, o Judiciário e o Legislativo, independentes e harmônicos.

Sendo um dos poderes constitucionais do Brasil, o Poder Legislativo é exercido, no âmbito federal, pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, um sistema bicameral onde uma vertente representa os Estados Federados (Senado) e outra o povo (Câmara).

A Câmara dos Deputados compõem-se de representantes de todos os estados e do Distrito Federal, revelando-se uma casa plural a serviço do povo brasileiro, dizendo-se a autêntica representante de nossos cidadãos.

À Câmara dos Deputados cabe legislar sobre assuntos que impactam diretamente na vida do nosso povo, viabilizando, mediante o debate aberto de ideias, o cumprimento dos anseios populares, em questões diretamente ligadas às áreas econômicas e sociais, como educação, saúde, transporte, habitação, bem como do correto emprego, pelos Poderes da União, dos recursos arrecadados da população com o pagamento de tributos.

São três as funções primordiais do Legislativo para a consolidação da democracia: representar nossos cidadãos, legislar sobre assuntos de interesse nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

Os Anais Parlamentares são compostos de mais de 3,5 milhões de páginas que testemunham a histórica importância do Parlamento brasileiro na história do Império e da República, atestando o extremo valor da representação popular.





PROTEÇÃO DE DADOS - 04-Out-2011-11:53-10.10.2012

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

A história do parlamento brasileiro começa a ser escrita com as ações de expansão territorial do império napoleônico. Napoleão Bonaparte declarou a deposição da Dinastia Bragantina e a invasão do território português, obrigando a transferência da corte portuguesa para o território do então Reino Americano.

As ideias revolucionárias francesas acabaram por influenciar profundamente a realidade do império português e suas colônias, incluindo o território brasileiro.

As eleições dos primeiros deputados do Brasil obedecem ao decreto e às instruções expedidas em 7 de março de 1821. Todas as províncias brasileiras existentes à época fizeram a escolha de seus representantes para as Cortes Gerais, Extraordinárias, e Constituintes da Nação Portuguesa. Foram eleitos 97 deputados, procuradores e delegados, mas somente 51 parlamentares compareceram às Cortes Constituintes.

Com a deterioração das relações entre Brasil e Portugal e a irritação das Cortes com os atos do Príncipe Regente Dom Pedro de Alcântara, que em 9 de janeiro de 1822 decide ficar no Brasil a despeito das intimações para retornar à Europa, no dia 3 de junho é expedido decreto ordenando a convocação de uma "Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa" composta de deputados das províncias do Brasil.

Em 3 de agosto de 1822, o Príncipe Regente D. Pedro de Alcântara manda publicar decreto contendo as instruções para as eleições de deputados à Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil. Declarada a Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 1822, são convocadas eleições para a Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, reunida, pela primeira vez, em sessão preparatória, no dia 17 de abril de 1823.

Com o advento da República em 1889, o Parlamento brasileiro passa por diversos e graves revezes, chegando a ser dissolvido em alguns momentos, mas reconstituído devido à sua importância. Censurado por governos autoritários, mantinha em seus quadros verdadeiros defensores da democracia e soberania popular.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Quer em períodos onde vigorava a liberdade, quer em períodos onde se vivia sob o manto da repressão, o Parlamento brasileiro sempre manteve-se atento e ativo em relação às grandes questões que envolviam a Pátria e seu povo.

Em 2011, quando comemora-se 188 anos de existência do Congresso Nacional e o momento de maior liberdade e democracia já vivida pelo país, com a maturidade política da sociedade civil e os direitos constitucionais assegurados, o povo brasileiro assistiu, estarrecido, a um episódio lamentável envolvendo a mais prestigiada Comissão da Casa, a Comissão de Constituição e Justiça: a aprovação, sem discussão e em três minutos, de mais de cem projetos de lei que impactavam diretamente na vida do cidadão brasileiro.

Compondo esse quadro verdadeiramente lamentável, apenas dois deputados estava presentes na sessão de aprovação dos referidos projetos, sendo que, entre titulares e suplentes, a CCJ tem 122 deputados.

A CCJ decide se os projetos de lei obedecem a Constituição e as demais leis do país. Pela CCJ, passam todas as propostas sobre direitos humanos, garantias fundamentais e organização dos poderes. Em 3 minutos e 11 segundos, os dois deputados aprovaram 118 projetos sobre acordos internacionais, concessão de serviços de radiodifusão e a regulamentação da profissão de cabeleireiro.

Muitas das importantíssimas decisões que a CCJ toma não contam com o respaldo dos representantes populares no que concerne à discussão aberta das propostas aprovadas, acabando por desqualificar, diante da opinião pública, toda a instituição. Isso soa, aos ouvidos populares, como uma demonstração de absoluta falta de compromisso dos nossos deputados da CCJ para com seus representados.

Devemos ressaltar o importante papel do Legislativo como centro de debates, fórum em que se discutem as grandes questões da nação brasileira. É na Câmara dos Deputados em que devem ter voz, de maneira livre e democrática, os interesses do povo e os clamores da opinião pública. Perguntemos se assim realmente ocorre com a CCJ, e obteremos um sonoro não por parte do povo brasileiro.





PROTÓCOLO SEJRAL

-04-Dit-2011-11:53-104062-4/6

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Muito embora nossos deputados tenham seguido o regimento interno, não cabendo anulação da referida sessão, podemos dizer que, diante do que representa a Câmara dos Deputados para a história da democracia brasileira e tendo em vista o interesse público e a noção mais elevada de moral, ela deveria, sim, ser anulada, e o episódio jamais repetido.

Por todos os motivos acima elencados, a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta REPÚDIO pela falta de compromisso demonstrada pelos membros da CCJ em relação aos interesses populares, quando aprovaram, em 3 minutos e 11 segundos, 118 projetos sobre acordos internacionais, concessão de serviços de radiodifusão e a regulamentação da profissão de cabeleireiro. Que do deliberado pela Casa, seja encaminhada a presente ao Senado Federal, à Câmara Federal e à Presidência da República.

S/S, 28 de Setembro de 2011.


Neusa Maldonado
Vereadora

acr



Recebido na Div. Expediente

04 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 06/10/11

[Handwritten Signature]

Div. Expediente

Recebido em 07.10.11

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 38/2011

Trata-se de Moção de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

A presente Moção visa manifestação de repúdio pela falta de compromisso demonstrada pelos membros da CCJ em relação aos interesses populares, quando aprovaram, em três minutos e onze segundos, 118 projetos sobre acordos internacionais, concessão de serviços de radiodifusão e a regulamentação da profissão de cabeleireiro.

Sendo aprovada a Moção, seja encaminhada ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e à Presidência da República.

Sobre a proposição objeto deste Processo encontramos no RIC, in verbis :

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Apenas uma observação, a Moção conceitua o referido Sindicato de “Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba”, mas o correto é “Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba”.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 25 de outubro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 030/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que manifesta REPÚDIO pela falta de compromisso demonstrada pelos membros da CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, em relação aos interesses populares.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de novembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

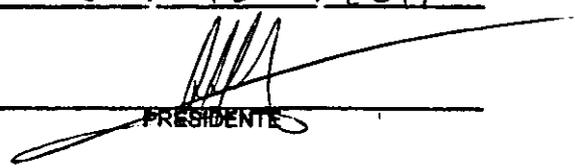
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 82/2011

APROVADO REJEITADO

EM 08 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 1617

Sorocaba, 8 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
DILMA ROUSSEFF
Presidenta da República

Assunto: "Moção n.º 38/2011"

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 38/2011, de autoria da *Edil Neusa Maldonado Silveira*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **REPÚDIO** pela falta de compromisso demonstrada pelos membros da CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, em relação aos interesses populares.

Respeitosamente,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Pedro A.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 1618

Sorocaba, 8 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

○ Assunto: "Moção nº 38/2011"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção nº. 38/2011, de autoria da *Edil Neusa Maldonado Silveira*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **REPÚDIO** pela falta de compromisso demonstrada pelos membros da CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, em relação aos interesses populares.

Respeitosamente,

○

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Pedro A.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 1619

Sorocaba, 8 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
MARCO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: "Moção nº 38/2011"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção nº. 38/2011, de autoria da *Edil Neusa Maldonado Silveira*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **REPÚDIO** pela falta de compromisso demonstrada pelos membros da CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, em relação aos interesses populares.

Respeitosamente,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Pedro A.



NUP: 00063.002468/2011-65



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE PESSOAL DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA
TEL: (61) 3411.1159
FAX: (61) 3411.1865

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba - SP

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO
EM 06 JAN 2012
[Assinatura]
JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

FONE/FAX: (15) 3238-1111

DATA: 29/12/2011	Nº PÁG: Esta +	Nº DOC: 690/2011- GP/GAB/GESTÃO/DGI
------------------	----------------	-------------------------------------

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento da correspondência de Vossa Excelência, dirigida à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, enviando cópia da Moção nº 38/2011, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado, a qual trata de assuntos relacionados à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

Informo que o assunto foi encaminhado à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais e à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, por meio dos Memorandos números 1468 e 1469/2011- GP/GAB/GESTÃO/DGI, respectivamente.

Atenciosamente.

[Assinatura]
DOUGLAS SZEFER
Diretor de Gestão Interna
Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento
Substituto

MOÇÃO
38/11